

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 12:00

Tipo de Proposição:

- (☒) Projeto de Lei 063/2025 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº. () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

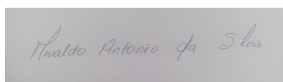
Conclusão do Parecer:

- (☒) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 063/2025

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Michael Simon Carvalho Silva, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Cultural Kefas*”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O art. 23, inciso I, do mesmo diploma legal, determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual.”

Por sua vez, a lei 548 de 03 de novembro de 1976, alterada pelas leis 582/77 e 740/81, estabeleceu requisitos para declaração de utilidade pública de associações e afins, constituídas no município, a saber:

Art.2º - Para a declaração de utilidade pública prover-se-á o seguinte:

- a) que a entidade tem personalidade jurídica;
- b) **que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, no prazo de um ano;** (redação dada pela lei 582 de 26/09/1977).
- c) **que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;**
- d) **que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado de um ano de funcionamento, promove a educação**

Michael Simon Carvalho Silva

Adrieli O

Guarany S



ou exerce atividade de assistência social, de pesquisa científica, de cultura ou filantrópica." (redação dada pela lei 582 de 26/09/1977).

Nessa esteira, a Lei Estadual nº 12.972 de 27 de julho de 1998, elencou outros requisitos para declaração de utilidade pública de associações e afins, vejamos:

Art. 1º.

(...)

II – estão em funcionamento há mais de um ano;

III – **os cargos de sua direção não são remunerados;**

IV – **seus diretores são pessoas idôneas.**

Parágrafo único – **O atestado do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais, do Município ou da comarca em que a entidade for sediada.**

Desse modo, a proposição apresentada não conflita com as normas legais vigentes, visto que os critérios estabelecidos pela legislação em vigor foram observados.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Greston S

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Adiel O

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 19 mar 2025
13:20:36 |  | Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 19 mar 2025
14:08:51 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 19 mar 2025
14:08:53 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 19 mar 2025
13:54:51 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 19 mar 2025
13:54:56 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 19 mar 2025
13:22:47 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 19 mar 2025
13:22:49 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 19 mar 2025
13:21:30 |  | Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |



19 mar 2025
15:52:41



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

